



Política de Sustentabilidade

(aprovada em Comissão Executiva de 10 de setembro de 2021)
(aprovada em Comissão Executiva de 27 de julho de 2023)
(aprovada em Conselho de Administração de 23 de novembro de 2023)

SIXTY DEGREES

SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, SA



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Enquadramento legal	3
3. Objetivo	3
4. Âmbito de Aplicação	3
5. Princípios Gerais	3
6. Impactos na estrutura organizativa e nas políticas internas da sociedade	4
6.1. Governo da Sociedade	4
6.2. Política de investimentos	5
6.3 Gestão de Riscos	6
6.4. Política de Remuneração	7
6.5. Exercício de Direitos de Voto ou Outros Direitos Associados a Ações	7
7. Prestação de informação	7
8. Aprovação e Entrada em Vigor	7

1. INTRODUÇÃO

A Sixty Degrees - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (doravante designada por “Sociedade”) é uma sociedade gestora de organismos de investimento coletivo, sujeita à lei portuguesa e que tem por objeto a gestão de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (“fundos”).

Com o objetivo de dar a conhecer os seus compromissos no âmbito da promoção do investimento sustentável e a sua abordagem aos riscos da sustentabilidade, a Sociedade Gestora adotou uma Política de Sustentabilidade (doravante designada por “Política”).

Com esta Política, a Sociedade pretende descrever o modo como integra os fatores ambientais, sociais e de governo (“fatores ESG”), na sua governação e na estratégia de investimento dos seus fundos, designadamente na seleção de ativos e na gestão de riscos dos fundos por si geridos, tendo presente a sua dimensão, o quadro regulatório existente e as orientações emitidas pela ESMA (“European Securities and Markets Authority”) e CMVM.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Esta política foi elaborada tendo em consideração o nº 8 do artigo 124º, artigo 164º, nº 3 , alínea b), e do artigo 183º, 3 todos do Regime de Gestão de Ativos, aprovado pelo Dec.-Lei nº 27/2023, de 28 de abril, as disposições do Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR), do Regulamento Delegado 2022/1288, de 6 de abril que complementa o Regulamento SFDR e do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (“Regulamento Taxonomia”).

3. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo concretizar os principais eixos de atuação ESG no âmbito da atividade da Sociedade, nomeadamente em matéria de governação societária, gestão de riscos, política de investimentos e prestação de informação.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se a todos os órgãos e a todas áreas da Sixty Degrees.

5. PRINCIPIOS GERAIS

Para efeitos da presente Política, os fatores ESG (ambientais, sociais e de governo) têm o seguinte conteúdo:

Fatores Ambientais - Fatores relacionados com a qualidade e bom-funcionamento do meio ambiente e dos sistemas naturais, tais como a qualidade do ar, da água e do solo, carbono e clima, ecologia e biodiversidade, emissões de CO2 e mudanças climáticas, eficiência energética, escassez de recursos naturais e gestão de resíduos;

Fatores Sociais - Fatores relacionados com os direitos, bem-estar e interesses dos indivíduos e comunidades, tais como os direitos humanos, condições e hábitos de trabalho, educação, igualdade de género, e proibição de trabalho infantil e forçado.

Fatores de Governo - Fatores relacionados com as boas práticas de governo de empresas, tais como a independência e supervisão dos conselhos de administração, as boas práticas e transparência, a remuneração dos administradores, os direitos dos funcionários, a estrutura de gestão, e as medidas aplicadas para combater a corrupção e a utilização ilícita de informação privilegiada.

Considerando os fatores acima descritos, a Sociedade adotou os seguintes princípios:

Compromisso - A Sociedade compreende que os critérios de investimento sustentável encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão.

Adaptabilidade - A Sociedade, sempre que possível, adapta a sua atividade e gestão dos seus OIC's aos princípios ESG, em função das características descritas nos correspondentes documentos constitutivos.

Proporcionalidade - A Sociedade tem em consideração os riscos de sustentabilidade, tendo em conta a natureza, a escala e a complexidade das suas atividades.

Integridade - A Sociedade reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva.

Atualidade e coerência - A Sociedade compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política e ao seu cumprimento. As comunicações comerciais da Sociedade não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política.

6. IMPACTOS NA ESTRUTURA ORGANIZATIVA E NAS POLÍTICAS INTERNAS DA SOCIEDADE

A Sixty Degrees assumiu o compromisso de integrar a Sustentabilidade na sua atividade, na sua estrutura organizativa, nos processos de investimento e tomada de decisão dos fundos que gere, nos seus procedimentos e controlos.

Dada a dimensão da Sociedade o fator sustentabilidade nos processos de investimento e tomada de decisão, e conseqüente monitorização riscos de sustentabilidade dos investimentos efetuados, está naturalmente depende em grande parte da informação disponível a cada momento no mercado.

6.1. GOVERNO DA SOCIEDADE

A Sixty Degrees desde a sua constituição que incorporou os fatores ESG no seu Código de Conduta, estabelecendo padrões de conduta ética e profissional em conformidade com preocupações ambientais, sociais e de governo.

A integração do fator sustentabilidade na estratégia da Sociedade compete ao Conselho de Administração, assim como lhe compete integrar os riscos associados à sustentabilidade nas diversas Políticas da Sociedade.

Nalgumas áreas de atuação, o Conselho de Administração entendeu que era necessário rever e adequar expressamente essas políticas e procedimentos às novas exigências em matéria de sustentabilidade, noutros casos entendeu que as políticas e procedimentos existentes se revelaram adequados às novas exigências, devendo, contudo, ser interpretados e aplicados à luz dos compromissos assumidos com a presente Política.

Ainda ao nível do governo da sociedade, é preocupação do Conselho de Administração assegurar e fornecer os meios para que os colaboradores relevantes estejam familiarizados com os riscos de sustentabilidade e com os procedimentos definidos para os integrar, gerir e controlar.

6.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

No que diz respeito à política de investimentos dos fundos que gere, a Sixty Degrees não tem em conta os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Não obstante, a Sixty Degrees tem em consideração os princípios e objetivos de sustentabilidade ambiental, social e de governação, identificando setores controversos ou empresas em que evita investir por não estarem alinhados com os princípios ESG, salientando no entanto que à presente data, não presta serviços de gestão de OIC's que promovam ativamente, características ambientais ou sociais (produtos "light green", previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos "dark green", a que se refere o artigo 9.º do SFDR):

a. Objetivos Prioritários

Os objetivos ESG a que a Sociedade dedica atenção prioritária na execução de decisões de investimento são os seguintes:

- a) No âmbito da sustentabilidade social: - Proibição de discriminação baseada no género, direitos humanos, normas laborais na cadeia de abastecimento, trabalho infantil, escravidão; - Saúde e segurança no trabalho; - Liberdade de associação e de expressão; - Gestão do capital humano e relações laborais; - Diversidade; - Relações com as comunidades locais; - Saúde e acesso a medicamentos; - Proteção ao consumidor;
- b) No âmbito da sustentabilidade ambiental: - Mitigação das mudanças climáticas; - Adaptação às mudanças climáticas; - Prevenção e controlo da poluição; - Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; - Transição para uma economia circular; - Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas;- Combate das desigualdades ou promoção da coesão social, integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas.
- c) No âmbito da governação de sociedades emittentes de ativos sob investimento: - Direitos dos acionistas; - Estrutura de remuneração; - Composição do órgão de administração; - Independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização; - Cumprimento de obrigações fiscais.

b. Lista de setores excluídos

A Sociedade evita investir em qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados

com: • Armas e munições; • Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional; • Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo; • Materiais radioativos (salvo para fins medicinais); • Trabalho forçado e trabalho infantil; • Pornografia e prostituição; • Produtos químicos nocivos; • Violação de direitos humanos.

A Sociedade evita igualmente investir em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores presentes na presente Política.

c. Critérios de investimento

Os critérios e tipologia de ativos em que cada OIC pode investir encontram-se descritos nos seus documentos constitutivos onde estão igualmente descritos os princípios ESG que os mesmos terão que respeitar.

A Sociedade toma em consideração os principais impactos negativos dos riscos de sustentabilidade nas decisões de investimento.

Para este efeito, considera-se como risco em matéria de sustentabilidade um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa promover um impacto negativo significativo no valor do investimento.

Numa primeira fase, a integração dos fatores ESG nas decisões de investimento funcionará através de exclusões de setores, geografias, e entidades que contrariem os objetivos referidos na presente Política, evitando-se investir em entidades cuja principal atividade envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços de setores excluídos, nomeadamente os mencionados na alínea b) supra.

Paralelamente, e em relação a emitentes de ativos que ultrapassem 5% do Valor Líquido Global do Fundo, a Sixty Degrees irá monitorizar a informação disponível com relevância para a sustentabilidade.

Numa segunda fase, todas as decisões de investimento para a aquisição de ativos para os fundos sob gestão deverão ser efetuadas considerando os riscos de sustentabilidade que resultarem de uma avaliação, promovida pela sociedade ou por terceiros, através de ratings disponíveis no mercado, aplicando a diligência profissional necessária para avaliar os riscos advenientes de decisões de investimento em matéria de sustentabilidade.

6.3 GESTÃO DE RISCOS

• Integração dos riscos ESG na matriz de risco

A Sociedade reconhece que a atividade de gestão Organismos de Investimento Coletivo poderá proporcionar riscos de natureza ambiental, social ou de governação derivado dos investimentos realizados. Por esse motivo, na aplicação das suas políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, a Sociedade passou a integrar critérios, limites e riscos de sustentabilidade suscetíveis de gerar impactos significativos no valor dos ativos financeiros que em cada momento integram a sua carteira.

• Identificação, avaliação e gestão de riscos de sustentabilidade

Para além dos setores, geografias, e entidades que contrariem os objetivos referidos na presente Política a Sociedade identifica, avalia e gere, em função da informação disponível, no curto, médio e longo prazo, os riscos relativos a qualquer acontecimento de natureza ambiental, social ou de governação que possa gerar um impacto nos investimentos realizados.

As funções de identificação, avaliação e gestão de riscos são cumpridas de acordo com a política de Gestão e Controlo do Risco implementada na Sociedade.

6.4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Sociedade não paga remuneração variável aos seus colaboradores, apenas remuneração fixa, pelo que em matéria de remuneração não foi efetuada nenhuma alteração em função dos critérios de sustentabilidade.

6.5. EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO OU OUTROS DIREITOS ASSOCIADOS A AÇÕES

A Sixty Degrees avaliará, em cada momento, qual o sentido de voto que melhor defende os interesses dos participantes, tendo como objetivos a procura de valor e a solidez da empresa em que participa, exercendo esse direito com base na avaliação do desempenho de médio e longo prazo da empresa em que investe, tendo em consideração as questões ambientais (ex.: poluição, uso sustentável de recursos, mudança climática e proteção da biodiversidade), social (por exemplo: igualdade de género) e *governance* (por exemplo: políticas de remuneração), conforme referido na Política de exercício de direitos de voto.

A SIXTY DEGREES SGOIC não será favorável a deliberações que sejam contra os princípios inerentes ao Investimento Responsável.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Declaração sobre o impacto negativo para a sustentabilidade

A Sixty Degrees SGOIC, decorrente da sua dimensão, associado princípio da proporcionalidade e à tipologia dos produtos que atualmente gere não tem em conta os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Prospeto

A sociedade incluiu nos prospetos dos fundos que gere o modo como os riscos em matéria de sustentabilidade são integrados nas suas decisões de investimento; e os resultados da avaliação dos potenciais impactos dos riscos em matéria de sustentabilidade no rendimento dos produtos financeiros que disponibilizarem.

8. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

A presente Política foi aprovada em Comissão Executiva de 10 de setembro de 2021, entrando em vigor a partir dessa data.

A presente Política será revista e atualizada sempre que as circunstâncias da sua aplicabilidade assim o determinem ou em consequência de alterações legislativas que ocorram, cabendo à área de Compliance apresentar as respetivas propostas de alteração ao Conselho de Administração.

A política encontra-se disponível para consulta na sede da Sociedade e no sítio da sociedade (www.sixty-degrees.com).